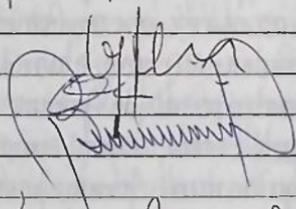


110
juntamente com outros segmentos da Sociedade queixadas a
Empresa, encerrou sua fala. Nada mais havendo a falar, o Senhor
Presidente em exercício, encerrou a presente sessão em nome de Deus.
E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de
lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para
que produza seus efeitos legais.



Ata da Vigésima Primeira Sessão Or-
dinária do Segundo Período Legislativo
da Câmara Municipal de Cabo Frio, rea-
lizada no dia trinta de novembro do
ano de mil novecentas e noventa e no-
ve.

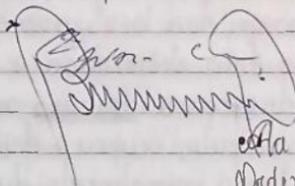
Após o término do dia trinta de no-
vembro do ano de mil novecentas e noventa e nove, sob a presidência
do Vereador Abílio Andrade Bonina e com o comparecimento da maioria da
Câmara pelo Vereador Eduardo Antônio Vila, reuniu-se Ordinariamente
a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada
regimental os seguintes Vereadores: Luiz Silva do Rocha, Aires Bessa
de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Braz Benedito Ananias
do Filho, Otávio Antônio Guimarães Diniz, Fábio dos Santos Mendes
Rilton Roberto Pereira de Souza, Alda Raulino de Aguiar Neto, Afonso
Rodrigues do Silva e Wilmar Fontes. Havendo número regimental,
o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus.
O requer, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Vigésima No-
va Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo, Ata da Vigésima
Ata Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo e Ata da Vigésima
Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. Por fim, o Senhor
Presidente, após o cumprimento do rito regimental, retirou-se. Senhor Vi-

OL

meu Secretário a leitura do Expediente que consta do seguinte: Projeto de Lei nº 042/99 de autoria do Vereador Eduardo Mano Neto, assunto: Dispõe sobre a denominação de Paulo Gil André Neto, a Praça situada na Estrada dos Barragões, ao lado do cemitério, Projeto de Lei nº 043/99 de autoria do Vereador Waldir Bauvino de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre a implantação de Consultórios Odontológicos em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com mais de quinhentos alunos, Indicação nº 165/99 de autoria do Vereador Luiz Benedito Ancas Filho, assunto: Solução ao Erro no Projeto Municipal reforma e ampliação da Escola Municipalizada Ferreira e Souza, localizada no Bairro Ponte do Carro, Lago Aru, Indicação nº 166/99 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, assunto: Indico ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Juruá como área "Zona Edificandi" a Orla do Canal Itapuru, orla do loteamento Barra do Canal. Terminada a leitura do Expediente, não havendo Oridores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram apreciados os seguintes matérias: foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Leis nos 042/99 e 043/99. Foram apreciadas as Indicações nºs 165/99 e 166/99 Não havendo mais matérias para serem apreciadas, o Senhor Presidente franqueou a tribuna para a Explicação Pessoal como primeiro Oridor, oupe a tribuna em Explicação Pessoal o Vereador Luiz dos Santos Mendes parabenizando de início ao Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade pela Indicação, solicitando ao Prefeito tornando "Zona Edificandi" de área na Gamboa, tomando-se a luta dos moradores do Bairro pela preservação de sua qualidade de vida. Prosseguiu, registrou que mais uma vez as fontes de luz emitidas pelo CERS, tinham inclusive a faixa de iluminação pública, e que embora na dependência de decisão judicial, a lei que estabelecia tal cobrança tinha em seu texto o prazo de seis meses de vigência tendo o qual seria submetido tal lei a nova avaliação. Lembrou que o prazo não incluído por iniciativa do Poder Executivo no caso, e assim deixa a cobrança, esperando que de forma digna a Prefeitura de Juruá, determinasse e CERS a suspensão de tal

ebriância, no que iniciou sua fala. A seguir, ocupou a tribuna em
Explanada Pessoal, o Vereador Guilherme Antônio Guimarães Branger, de
frando-se ao discurso anterior, disse que a Lei que estabeleceu a
TL, prendeu o vício legal e partiu, de junho findo, e assim, a Câ-
mara prestou grande serviço ao Governo do Município, noticiando
falo de Lei, que o Executivo inclusive não sancionara. Disse que de
acordo com o termo da lavra do Vereador Ranuel Estino da Silva
filho, o prazo de competência da Lei era de seis meses, interregno
que já havia sido cumprido em junho do ano em curso, e que ao su-
alitar o Governo desconhevia tais circunstâncias legais, sugerindo
o voto que o Executivo fosse comunicado, evitando-se ebriância in-
devido e invasão nos limites de crime de responsabilidade. A seguir,
disse que o anúncio de que a Prefeitura não proibia a comerciali-
zação de bebidas em açilhões de vidro e laminação no espelho no
público, vice com toda certeza causou mais desemprego, principal-
mente com o chegada de temporada de verão. Afirmou que o laminação
no espelho era uma tradição em Cabo Frio, e, nada tendo contra a
organização administrativa entendia que o Prefeito, antes deveria re-
solver a situação de centenas de pessoas que vivem de tal atividade,
principalmente no verão, e que o mesmo zelo deveria ter o Execu-
tivo com Lei de sua autoria, proibindo eias no praia do forte no pe-
ríodo de oito da manhã as oito da noite. Disse que o assunto era gra-
ve, inclusive motivando debate no rádio Cabo Frio, mas na hora
que um Pachorro mondesse uma autoridade, ou filho de fuz ou mo-
motor, então as providências seriam tomadas, ou, que não fosse um
filho seu, no que finalizou sua fala. A seguir, ocupou a tribuna em
Explanada Pessoal, o Vereador Wlmar Monteiro, registrando
estar tentando articular a presença do Presidente da PROLAGOS, na
Pimara para debater a questão do abastecimento de água, saneamen-
to e esgotos para ebriância das turmas. A seguir, com relação a
prazo para ebriância da TL, disse desconhecer precedentes em que Lei te-
neste prazo para ser aprovada, salvo medida provisória ou Decreto,
e assim a Lei aprovada pela Câmara não tinha efeito legal. Disse

que em próximo sessão buscava elementos para que o assunto fosse de-
 batoado com mais profundidade e devidas fossem as mudanças, embora
 não pudesse apertar a Inconstitucionalidade, no que encerrou sua pre-
 sentação fazendo mais ordens para o uso do tribuna em Explicação Pessoal
 e Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E, para a
 constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida
 à apreciação Honraria, aprovada, sem alteração, para que produza
 seus efeitos legais.



Ata da décima Segunda Sessão
 Ordinária do Segundo Período Le-
 gislativo da Câmara Municipal de
 Cabo Frio, realizada no dia dois
 de dezembro do ano de mil nove-
 centos e noventa e nove.

Os dezesseis horas do dia dois de de-
 zembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a Presidência
 em exercício do Vereador Braz Benedito Ancamp Filho e com o ocupa-
 ção do Primeiro Secretário pelo Vereador Eduardo Penna Kila, reuniu-
 se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses,
 responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Antônio
 Carlos de Carvalho Sampaio, Edson Silva Rogalhões, Gustavo Antônio
 Guimarães Benquer, Jairo dos Santos Mendes, Ivania Auxiliadora da
 Mota Ribeiro, Wilton Roberto Seneno de Souza, Omar Sampaio da
 Silva, Silas Rodrigues Bento, Waldin Maurício de Aguiar Neto, Volney
 Rodrigues de Silva e Wilmar Confessor. Havendo número regimental,
 o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus
 havendo Ata para ser lida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor
 Primeiro Secretário a leitura do Expediente, que consistiu do seguinte:
 CT 125/BOCCO/4882/49. TELA 199, assunto refere-se aos requerimentos de nºs
 131/99 e 136/99 de autoria da Vereadora Ivania Auxiliadora da Mota Ribeiro